República Federativa do Brasil Ministério da Saúde

SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA

Nº

Definição de caso:

Situação 1: Todo recém-nascido, natimorto ou aborto de mulher com sífilis^a não tratada ou tratada de forma não adequada^{b,c}.

a Ver definição de sífilis em gestante (situações 1, 2 ou 3). bTratamento adequado: tratamento completo para estágio clínico da sífilis com penicilina benzatina, INICIADO até 30 dias antes do parto. Gestantes que não se enquadrem nesses critérios serão consideradas como tratadas de forma não adequada.

c Para fins de notificação de caso de sífilis congênita, não se considera o tratamento da parceria sexual da mãe. **Situação 2^d:** Toda criança com menos de 13 anos de idade com pelo menos uma das seguintes situações:

- -Manifestação clínica, liquórica ou radiológica de sífilis congênita E teste não treponêmico reagente;
- -Títulos de teste não treponêmicos do lactente maiores do que os da mãe, em pelo menos duas diluições de amostras de sanque periférico, coletadas simultaneamente no momento do parto;
- -Títulos de testes não treponêmicos ascendentes em pelo menos duas diluições no seguimento da criança exposta^e;
- -Títulos de testes não treponêmicos ainda reagentes após seis meses de idade, em criança adequadamente tratada no período neonatal;
- -Testes treponêmicos reagentes após 18 meses de idade, sem diagnóstico prévio de sífilis congênita.
- d Nessa situação, deve ser sempre afastada a possibilidade de sífilis adquirida.
- e Seguimento da criança exposta: 1, 3, 6, 12 e 18 meses de idade

de c	Situação 3: Evidência microbiológica de infecção pelo <i>Treponema pallidum</i> em amostra de secreção nasal ou lesão cutânea, biópsia ou necrópsia de criança, aborto ou natimorto.			
f Det	ecção do <i>Treponema pallidum</i> por meio de exames diretos por microscopia (de campo escuro ou com material corado). 1 Tipo de Notificação 2 - Individual			
erais	2 Agravo/doença SÍFILIS CONGÊNITA Código (CID10) 3 Data da A 5 0.9	a Notificação		
Dados Gerais	Município de Notificação	Código (IBGE)		
	Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora) Código Código	do Diagnóstico		
ıal	8 Nome do Paciente	ta de Nascimento		
Notificação Individual	10 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Més 4 - Ano 1 - Ignorado 1 - Ignora	ca 2-Preta 3-Amarela		
tificação	Escolaridade 10 - Não se aplica	10		
N _O	Número do Cartão SUS 16 Nome da mãe			
	17 UF 18 Município de Residência Código (IBGE) 19 Distrito			
Dados de Residência	20 Bairro (rua, avenida,)	Código		
os de Re	22 Número 23 Complemento (apto., casa,) 24 Geo campo 1 25 Geo campo 2			
Dad	25 FOILU de Releienda	CEP		
	3 - Periurbana 9 - Ignorado			
Dados Complementares 31 Idade da mãe 32 Raça/cor da mãe 33 Ocupação da mãe				
/ mãe				
gestante / mãe	Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª à 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4-Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto 6-Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se a			
Epid. da	35 Realizou Pré-Natal nesta gestação UF 37 Município de Realização do Pré-Natal 1-Sim 2-Não 9-Ignorado	Código (IBGE)		
Antecedentes Epid.	38 Unidade de Saúde de realização do pré-natal	Código		
Ante	39 Diagnóstico de sífilis materna 1 - Durante o pré-natal 2 - No momento do parto/curetagem 3 - Após o parto 4 - Não realizad	o 9 - Ignorado		
b. da nãe	Teste não treponêmico no parto/curetagem			
do Lal nte/n	1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado 1:			
Dados do Lab. da gestante / mãe	Teste treponêmico no parto/curetagem 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado			
		ratado(s) emente a gestante		
Trat. da gestante / mãe	1- Adequado 2- Inadequado 3- Não realizado 9- Ignorado	-Não 9-Ignorado		
	Sífilis Congênita Sínan NET S	SVS 04/08/2008		

Ant	Epidem. da Criança	47 UF 48 Município de nascimento / aborto / natimorto Código (IBGE) 49 (Maternidade/Hospital) Código				
	ınça	Teste não treponêmico - Sangue Periférico 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado 51 Título 1:				
	da Cria	Teste treponêmico (após 18 meses) 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 4 - Não se aplica 9-Ignorado				
	Dados do Laboratório da Criança	Teste não treponêmico - Líquor 1-Reagente 2-Não reagente 3-Não realizado 9-Ignorado 1:				
	s do Lab	Titulação ascendente 1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado 59 Evidência de <i>Treponema pallidum</i> 1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado				
	Dado	Alteração Liquórica 1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado Diagnóstico Radiológico da Criança: Alteração do Exame dos Ossos Longos 1 - Sim 2 - Não 3 - Não realizado 9-Ignorado				
	cos	62 Diagnóstico Clínico 1 - Sim 2 - Não se aplica 9 - Ignorado				
	Dados Clínicos da Criança	1 - Assintomático 3 - Não se aplica 2 - Sintomático 9 - Ignorado Distriction La policida La policida				
		Rinite muco-sanguinolenta Hepatomegalia Lesões Cutâneas Pseudoparalisia 64 Esquema de tratamento				
	Tratamento	1 - Penicilina G cristalina 100.000 a 150.000 Ul/Kg/dia - 10 dias 2 - Penicilina G procaína 50.000 Ul/Kg/dia - 10 dias 5 - Não realizado				
		3 - Penicilina G benzatina 50.000 Ul/Kg/dia 9 - Ignorado				
	Evolução	65 Evolução do Caso 1 - Vivo 2 - Óbito por sífilis congênita 3 - Óbito por outras causas 4 - Aborto 5 - Natimorto 9 - Ignorado				
		Município / Unidade de Saúde Código da Unid. de Saúde				
	Investigador	Nome Função Assinatura				
		VACÕES PARA O PREENCHIMENTO				
OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO 7 - Anotar a data do diagnóstico ou da evidência laboratorial e/ou clínica da doença de acordo com a definição de caso vigente no momento da notificação. 10 - Idade: anotar a idade somente se a data de nascimento for desconhecida. Em caso de Aborto será colocado 00 e 1-Hora.						
43 e 53 - FTA-Abs (Teste de anticorpos treponêmicos fluorescentes com absorção), MHA-TP (Ensaio de microhemaglutinação), TPHA (Ensaio de hemaglutinação para <i>Treponema pallidum</i>), ELISA (Ensaio imunossorvente ligado à enzima), teste imunológico com revelação quimioluminescente e suas derivações, TPPA (Ensaio de a glutinação passiva de partículas par a Treponema pallidum), e testes rápidos treponêmicos: indicados para o diagnóstico da sífilis em gestantes e crianças maiores de 18 meses. O teste rápido, especialmente no momento do parto, é indicado como preferencial, de acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. 44 - Esquema de Tratamento da mãe: Esquema de Tratamento Adequado:						
er Es		É todo tratamento completo para estágio clínico da sífilis com penicilina benzatina, INICIADO até 30 dias antes do parto. Gestantes que não se enquadrem nesses critérios serão consideradas como tratadas de forma não adequada. Esquema de Tratamento Inadequado:				
É todo tratamento feito com qualquer medicamento que não a penicilina; ou tratamento incompleto, mesmo tendo sido feito com penicilina; ou tratamento não adequado ao estágio clínico da sífilis; ou tratamendo iniciado com menos de 30 dias antes do parto. 53 - Refere-se ao resultado do teste treponêmico realizado após os 18 meses de idade da criança. Informar - Não se aplica - quando a idade da						
	todo to nquadr squen todo to atamei 3 - Ref	rem nesses critérios serão consideradas como tratadas de forma não adequada. na de Tratamento Inadequado: ratamento feito com qualquer medicamento que não a penicilina; ou tratamento incompleto, mesmo tendo sido feito com penicilina; ou não adequado ao estágio clínico da sífilis; ou tratamendo iniciado com menos de 30 dias antes do parto. ere-se ao resultado do teste treponêmico realizado após os 18 meses de idade da criança. Informar - Não se aplica - quando a idade da				
cr ar do	todo to quadr squen todo to atamen 3 - Ref iança nalisados test	rem nesses critérios serão consideradas como tratadas de forma não adequada. na de Tratamento Inadequado: ratamento feito com qualquer medicamento que não a penicilina; ou tratamento incompleto, mesmo tendo sido feito com penicilina; ou nto não adequado ao estágio clínico da sífilis; ou tratamendo iniciado com menos de 30 dias antes do parto. rere-se ao resultado do teste treponêmico realizado após os 18 meses de idade da criança. Informar - Não se aplica - quando a idade da for menor que 18 meses. Resultados reagentes em testes realizados em amostras de criança com idade inferior a 18 meses devem ser sempre los juntamente com os resultados es executados em amostra da mãe, pois é necessário considerar a possibilidade de transferência de anticorpos IgG maternos ao feto.				
cr ar dc 58 de 59	todo tinquadri squem todo tinatamen B - Refiança nalisac os test B - Titue segu D - Evid	rem nesses critérios serão consideradas como tratadas de forma não adequada. na de Tratamento Inadequado: ratamento feito com qualquer medicamento que não a penicilina; ou tratamento incompleto, mesmo tendo sido feito com penicilina; ou nto não adequado ao estágio clínico da sífilis; ou tratamendo iniciado com menos de 30 dias antes do parto. ere-se ao resultado do teste treponêmico realizado após os 18 meses de idade da criança. Informar - Não se aplica - quando a idade da for menor que 18 meses. Resultados reagentes em testes realizados em amostras de criança com idade inferior a 18 meses devem ser sempre dos juntamente com os resultados				

Sífilis Congênita Sinan NET SVS 04/08/2008

inadequadamente.

Considera-se **Aborto** - toda perda gestacional, até 20 semanas de gestação ou com peso menor ou igual a 500 gramas.

Considera-se **Natimorto** - todo feto morto, após 20 semanas de gestação ou com peso maior que 500 gramas.

65 - Informar a evolução do caso de sífilis congênita: Considera-se **óbito por sífilis congênita** - o caso de morte do recém-nato, após o nascimento com vida, filho de mãe com sífilis não tratada ou tratada